

ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EaD DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO IFSC

Considerando a suspensão das aulas presenciais pelo período, inicialmente, de 15 (quinze) dias em razão da pandemia do COVID-19, a LDB (Lei nº 9.394/96), a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE)¹, a Nota oficial do Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação, o Regulamento Didático-pedagógico (Resolução CONSUP/IFSC nº 20/2018) e demais legislações aplicáveis, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) encaminha a presente orientação a fim de auxiliar os Câmpus na reorganização das atividades acadêmicas, na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Trata-se de uma situação atípica e que requer da instituição medidas tanto no sentido de preservar e resguardar a saúde dos estudantes e dos servidores, quanto na proposição de estratégias para dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem.

Tendo em vista que os servidores não foram dispensados, mas sim, que deverão cumprir a jornada de trabalho em casa, em isolamento social, apresenta-se abaixo algumas orientações para o planejamento, envio e acompanhamento de atividades pedagógicas aos estudantes.

1 ATIVIDADES ACADÊMICAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

O Comitê Operativo de Emergência (COE) do MEC, publicou no dia 16/03/2020, as primeiras ações contra o Coronavírus². Uma delas se refere a possibilidade de substituição das aulas presenciais pela modalidade a distância (EaD):

1 Disponível em: <<https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3657/coronavirus-cne-responde-consulta-da-abmes-sobre-orientacoes-as-ies>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

2 BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86341>. Acesso em: 16 mar. 2020.

[...] será publicada uma portaria em que o MEC autoriza a substituição por **30 dias, prorrogáveis, de aulas presenciais pela modalidade a distância**. A ação tem caráter excepcional e valerá enquanto durar a situação de emergência de saúde pública por conta do coronavírus. A adesão por parte das instituições é voluntária. (grifo nosso). (BRASIL, 2020).

Diante deste fato, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), orienta que durante o período de suspensão das aulas presenciais e dentro das possibilidades de cada unidade curricular, os docentes desenvolvam atividades na modalidade a distância (EaD). Para evitar sobrecarga e, se necessário, o replanejamento das atividades por parte dos docentes, orienta-se que elas sejam organizadas para um **intervalo de tempo de uma semana**, ou, no máximo, para **quinze dias**.

O planejamento e o acompanhamento das atividades devem ocorrer, preferencialmente, por meio do Ambiente Virtual no SIGAA-Acadêmico (Turma Virtual), ou via Moodle institucional. Destaca-se que em relação às Turmas Virtuais, o CERFEAD organizou uma capacitação explicitando as funcionalidades, tutoriais e demais informações. Acesse em: <https://moodle.ifsc.edu.br/course/view.php?id=2018>. Havendo dúvidas, o CERFEAD está à disposição para esclarecê-las através do chat IFSC, disponível no seguinte endereço: <https://chat.ifsc.edu.br/channel/eadcferfeadifsc>.

Para fins de registro, os planos de ensino devem ser ajustados, conforme artigo 16 do RDP e disponibilizados aos estudantes, podendo prever:

- os objetivos ou competências, o conteúdo programático e as metodologias;
- atividades de acompanhamento da aprendizagem;
- momentos/atividades síncronas e assíncronas (por exemplo, webconferência, fóruns, chats, questionários online, dentre outras);
- os instrumentos e critérios avaliativos;
- materiais de apoio a aprendizagem (textos, vídeos, livros digitais, mapas, gráficos, tabelas, planilhas, fotos, etc);
- Bibliografias (básica ou complementar), dando preferência àquelas disponíveis em fontes informacionais digitais;
- o tempo médio para o desenvolvimento de cada atividade pelo discente,

tendo como referência, a carga horária semanal de aulas da UC;

- horário de atendimento ao estudante via chat;
- caso o docente utilize outras ferramentas da tecnologia de informação e comunicação (TICs) para qualificar a metodologia de interação com os discentes, além do ambiente virtual de ensino e aprendizagem do SIGA-Acadêmico, é recomendado o registro no Plano de Ensino;

Objetivando sanar as dúvidas decorrentes da realização e acompanhamento das atividades EaD, sugere-se que os docentes disponibilizem aos estudantes um horário de atendimento via chat, e esteja disponível naquele horário.

As unidades curriculares que possuem atividades práticas e laboratoriais³ que não poderão ser ministradas a distância, deverão ser replanejadas para reposição assim que a instituição retomar as aulas presenciais.

Ressalta-se a importância de se utilizar uma linguagem dialógica na interação com os estudantes, com orientações (ou enunciados) curtas e diretas, prezando constantemente pela apresentação do conteúdo, ou da atividade e de sua conclusão, de forma sucinta e clara.

Do mesmo modo, as Coordenações de Curso em parceria com as Coordenadorias Pedagógicas poderão dar suporte didático-pedagógico e metodológico para os docentes e estudantes, respeitada a organização e especificidade de cada Câmpus.

Sugere-se ainda que os Câmpus disponibilizem, aos estudantes, um meio de comunicação (e-mail ou telefone) para solucionar problemas de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem no SIGA-Acadêmico.

Por fim, para os casos excepcionais dos estudantes que não possuem acesso à internet, serão analisados caso a caso quando a situação se normalizar e, dentro das possibilidades institucionais e dos discentes, serão propostos planos de estudos

³ O Departamento Acadêmico de Eletrônica do Câmpus Florianópolis possui um projeto chamado VISIR. Trata-se de um laboratório remoto para realizar de forma remota alguns experimentos de eletrônica. Não é simulação, são experimentos sendo realizados remotamente, com as devidas medições. Obtenha maiores informações no site: <https://visir.florianopolis.ifsc.edu.br/visir/index.php/pt>. Havendo dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail schlicht@ifsc.edu.br.

individuais, similares aos que são desenvolvidos em regime de pendência.

1.1 Registro de frequência

A frequência nas atividades EaD é computada conforme cumprimento das atividades constantes no cronograma de estudos. Assim, neste momento, a PROEN orienta que não haja a realização de registro de frequência no diário eletrônico do SIGAA. Assim que a portaria do MEC for publicada, a PROEN emitirá uma orientação contemplando esta temática.

1.2 Grupos de trabalho e comissões

Os grupos de trabalho (GT) e Comissões que possam desempenhar suas atividades a distância, continuam em funcionamento. Havendo necessidade de reuniões pontuais, com número reduzido de servidores, sugere-se a realização por meio da Webconf do IFSC (<https://webconf.ifsc.edu.br/>); ou pelo sistema RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/>); ou por meios alternativos, como por exemplo, Hangout, Skype, dentre outros.

No tocante ao sistema RNP, para ter acesso, o servidor deve solicitar a sua liberação para o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) pelo e-mail dtic@ifsc.edu.br com cópia para benoni@ifsc.edu.br.

2 EXERCÍCIO DOMICILIAR

Os estudantes que estão diagnosticados com COVID-19 e se encontram em tratamento médico ou domiciliar, poderão solicitar e terão assegurados o exercício domiciliar, nos termos dos artigos 107 e 108 para Cursos Técnicos e 173 e 174 para Cursos Superiores, ambos do RDP.

Além disso, o CNE trouxe, em nota de esclarecimento, a possibilidade de que seja utilizado o exercício domiciliar para os estudantes “que direta, ou indiretamente, corram riscos de contaminação”. Contudo, a PROEN compreende a dificuldade de operacionalização de programa de estudos para todos os estudantes que estão nesta situação, sob o risco, inclusive, de não garantirmos o padrão de qualidade

previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

Assim, embora as atividades desenvolvidas, na modalidade EaD, durante a suspensão das aulas presenciais seja similar ao programa de estudos do exercício domiciliar, por expressa previsão legal⁴, orienta-se que o exercício domiciliar deve ser utilizado apenas nos casos de contaminação do COVID-19.

Em relação a esta temática, a PROEN já emitiu orientação, constando o conceito e aplicabilidade, o programa de estudos e sua duração, dentre outros pontos. Para consultá-la, acesse a intranet: Aba Ensino> DIRETORIA DE ENSINO> Dúvidas/Orientações⁵.

3 CALENDÁRIO ACADÊMICO E REPOSIÇÃO

É sabido que tanto a LDB, quanto os pareceres do CNE, são inflexíveis em relação ao cumprimento de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas distribuídos em 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Básica e de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho acadêmico na Educação Superior.

Desta forma e dada a excepcionalidade apresentada pelo Comitê Operativo de Emergência (COE) do MEC, as medidas apresentadas neste documento tem por objetivo a continuidade do trabalho acadêmico na modalidade EaD. Contudo, destaca-se, por enquanto, que elas não garantem a reorganização do calendário acadêmico e, conseqüentemente, a reposição dos dias letivos, nos limites mínimos definidos na LDB.

Por outro lado, embora a portaria do MEC que regulamentará a possibilidade de alteração da modalidade presencial para EaD ainda não esteja publicada, para evitar maiores prejuízos, a PROEN orienta que a elaboração/alteração dos planos de ensino e aulas no(s) ambiente(s) virtuais se dê de forma imediata, pois é possível que a referida portaria reconheça os dias de atividade EaD como dias letivos.

Cabe ressaltar que a PROEN acompanhará a publicação da portaria e demais

4 Decreto-lei nº 1.044/1969, Lei nº 6.503/1977 e Resolução CONSUP/IFSC nº 20/2018

5 Acesse: <https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/Exercicio%20domiciliar.pdf>.

orientações do MEC e, havendo necessidade, encaminhará novas orientações ao Câmpus.

4 SERVIÇO DE BIBLIOTECAS

As Bibliotecas do IFSC estão com seus serviços totalmente suspensos a partir de 17/03 (terça-feira), nesse sentido todas as devoluções de materiais previstas para esse período foram renovadas automaticamente para 06/04 (segunda-feira).

Tendo em vista as aulas ministradas na modalidade EaD e buscando contribuir com o processo formativo, indica-se a seguir relevantes fontes informacionais digitais que poderão ser utilizadas:

1. Acervo Virtual do IFSC (e-books): orientações de acesso remoto em <https://www.ifsc.edu.br/acervo-virtual>;
2. Portal de Periódicos da CAPES (periódicos e e-books): orientações de acesso remoto em <https://www.ifsc.edu.br/portal-capes>;
3. Repositório Institucional do IFSC (TCC da comunidade acadêmica do IFSC): acesso em <https://repositorio.ifsc.edu.br/>;
4. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): para acesso remoto os servidores deverão acessar a intranet e os alunos o SIGAA Portal Discente (serviços externos);
5. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD): disponibiliza teses e dissertações existentes em meio eletrônico nas instituições de ensino superiores brasileiras, com acesso em <http://bdt.d.ibict.br/vufind/>;
6. Domínio Público: promove amplo acesso às obras científicas (teses, dissertações e livros), obras literárias (literatura portuguesa e brasileira, inclusive histórias infantis), obras artísticas (pinturas, músicas) e vídeos da TV Escola, constituindo-se em uma biblioteca digital significativa para o patrimônio cultural universal, com acesso em <http://www.dominiopublico.gov.br/>;
7. Biblioteca Digital de Literaturas de Língua Portuguesa: Biblioteca Digital com fonte primária e gratuita de textos literários em versão integral, com obras do

Brasil e de Portugal, com acesso em https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/?locale=pt_BR

8. Coleção Digital Machado de Assis: com acesso em <http://machado.mec.gov.br/index.php>.

9. YouTube Edu: videoaulas para disciplinas gerais de ensino médio, com acesso em https://www.youtube.com/channel/Ucs_n045yHUiC-CR2s8Ajlwg.

Dúvidas e esclarecimentos sobre este documento, favor entrar em contato com a Coordenação SiBI/IFSC (coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br), com a Diretoria de Ensino da PROEN (dir.ensino@ifsc.edu.br) ou com a Assessoria Pedagógica (assessoria.pedagogica@ifsc.edu.br).

Florianópolis-SC, 17 de março de 2020.